



**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO 08/2005

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

Considerando que o representante do MEC no Conselho de Curadores tem faltado continuamente a todas as Reuniões nos anos de 2004 e 2005;

Considerando que a Presidência do CUR em 10 de janeiro de 2005, oficiou ao representante do MEC no Estado do Rio de Janeiro, por meio do Ofício CUR 01/2005, a necessidade de designar um novo representante que possa comparecer as reuniões, conforme calendário aprovado;

Resolve:

Considerar vago por abandono, conforme preceitua o artigo I, parágrafo oitavo do Regimento interno do CUR, o mandato do representante do Ministério da Educação no Conselho de Curadores até que este Ministério indique nova representação.

Desconsiderar para efeitos de *quorum* esta representação até que uma nova seja indicada.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor: